

PORTARIA Nº 583/SPO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Suspende Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00068.000084/2018-34,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a pedido, o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2013-05-0NV5-02-00, emitido em favor da sociedade empresária ALP AERO TÁXI LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS